



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.026, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Decreto Luto Oficial por 3 dias,
no Município de Buritama".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor doutor **Aguinaldo José Gonçalves** ocorrido na data de 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que se trata de cidadão Buritamense, professor doutor e escritor, o qual desempenhou suas funções com excelência, zelo e dedicação, tendo deixado seu nome marcado definitivamente nos anais da literatura Brasileira;

CONSIDERANDO que durante sua vida foi reconhecido como um escritor de sucesso pela sua produção intelectual, com suas obras literárias e pelo exercício da livre-docência;

CONSIDERANDO a generosidade e zelo pela cultura Buritamense, para a qual doou inúmeras obras de sua propriedade para integrar o acervo literário e artístico, inclusive com a criação do Acervo e Pinacoteca Prof. Dr. Aguinaldo Gonçalves, sendo pessoa ilustre, devidamente reconhecida em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por três (03) dias no Município de Buritama.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2024.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e enviando-se cópia aos familiares.

Buritama, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

DECRETO Nº 5.027, DE 16 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão, em
pecúnia, em caráter
extraordinário, do vale-
alimentação aos Servidores*

*Públicos Municipais, pelo prazo
que específica, e dá outras
providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com os servidores Municipais e o máximo respeito ao cumprimento da legislação vigente em nosso Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.930, de 29 de maio de 2003, que introduziu o vale-alimentação, na forma de ticket alimentação, aos servidores públicos municipais do Município de Buritama - Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a fixação dos valores fixados a título de vale alimentação, disposta no art. 1º da Lei Complementar nº 208, de 25 de janeiro de 2022, sendo seu vigor retroativo a 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 25/2022, Pregão Presencial nº 12/2022 e Edital de Licitação nº 12/2022, que tem como objeto a contratação de serviços especializados a administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões (eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortifrutis, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Governo do município de Buritama, foi suspenso por decisão liminar no Processo nº 1001005-74.2022.8.26.0097, que tramita pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Buritama, interposta por Convênios Card Administradora e Editora Ltda. Me., já julgado improcedente, porém, sem trânsito em julgado, que se mantida referida decisão, levará a Administração a providenciar novo certame para a contratação de empresa para prestação dos referidos serviços.

CONSIDERANDO que conforme informações dadas pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, o certame voltou aos trâmites normais, com a convocação do segundo classificado, sendo que o mesmo manifestou desinteresse;

CONSIDERANDO que no aludido certame não existem outros licitantes classificados, o que ensejará em abertura de novo procedimento licitatório pela municipalidade, o que se encontra em fase de tramitação devido aos prazos legais a serem observados;

CONSIDERANDO que por força do § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 204, de 15 de dezembro de 2021, o valor do vale-alimentação deve ser atualizado trimestralmente através do IPCA (IBGE);

CONSIDERANDO que o acúmulo do IPCA divulgado pelo IPCA no período de **abril, maio e junho de 2024** foi no índice de **1,05%**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 3 de 10

DECRETA:

Art. 1º - O vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais ativos, contratados por prazo determinado, do Município e Autarquias, inclusive aos Conselheiros Tutelares, instituído por força da mesma legislação, poderá ser pago em pecúnia, em relação aos meses de **abril, maio e junho de 2024** junto ao holerite do servidor, em evento com nomenclatura própria e individualizada, denominado vale-alimentação para registro do pagamento e melhor identificação.

Parágrafo único - O pagamento em pecúnia de que trata o caput deste artigo, em caráter extraordinário, será feito até o fornecimento de auxílio-alimentação conforme prevê o Processo Licitatório nº 25/2022, Pregão Presencial nº 12/2022 e Edital de Licitação nº 12/2022, e/ou outro que o suceder.

Art. 2º - Em razão da excepcionalidade da forma de pagamento do vale-alimentação, tais proventos não integram o cômputo da base de cálculo para contribuição previdenciária, e tendo caráter indenizatório também não serão computados para fins de tributação de imposto sobre a renda, bem como não integrarão a formação dos gastos com pessoal e seus índices, devendo serem empenhadas em elemento de despesa próprio.

Art. 3º - Em conformidade com o § 1º da Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, com posteriores alterações feitas pelas Leis Complementares nº 204/2021 e 208/22, o valor de **R\$ 517,25 (quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, do vale-alimentação, correspondente à variação inflacionária apurada através do IPCA (IBGE) no período de **abril, maio e junho de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados desde 01 de julho de 2024.

Buritama, 16 de julho de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Ambulância, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor **Renato José Severino**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Ambulância**, por meio do protocolo nº 3124/2024 em que ele solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo ao servidor **RENATO JOSÉ SEVERINO**, matrícula 312, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

Portarias

PORTARIA N.º 11.803, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, do servidor público municipal **RENATO JOSÉ SEVERINO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de*

PORTARIA N.º 11.804, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, da servidora pública municipal **GLEICE SANTANA DOS SANTOS SÁ**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024”.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 4 de 10

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora **Gleice Santana dos Santos Sá**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços**, por meio do protocolo nº 3203/2024 em que ela solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo a servidora **GLEICE SANTANA DOS SANTOS SÁ**, matrícula 2089, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.805, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, da servidora pública municipal **ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares

nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora **Roseli Aparecida Nobre Dias**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo I**, por meio do protocolo nº 3206/2024 em que ela solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo a servidora **ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS**, matrícula 1962, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.806, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, do servidor público municipal **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor **Antonio Carlos de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo I**, por meio do protocolo nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 5 de 10

3224/2024 em que ele solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo ao servidor **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, matrícula 31, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.807, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, do servidor público municipal **RUBENS APARECIDO BOSSO**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor **Rubens Aparecido Bosso**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico**, por meio do protocolo nº 3237/2024 em que ele solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo ao servidor **RUBENS APARECIDO BOSSO** matrícula 542, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.808, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, do servidor público municipal **EDILSON DE SOUZA ALCANTARA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor **Edilson de Souza Alcantara**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Ambulância**, por meio do protocolo nº 3241/2024 em que ele solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo ao servidor **EDILSON DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 6 de 10

SOUZA ALCANTARA matrícula 2856, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.809, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, da agente pública municipal **EDILZA DOS SANTOS SILVA COLTRE**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela agente **Edilza dos Santos Silva Coltre**, ocupante do cargo eletivo de **Conselheira Tutelar**, por meio do protocolo nº 3245/2024 em que ela solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo a agente pública **EDILZA DOS SANTOS SILVA COLTRE** matrícula 2629, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de**

outubro de 2024, sem direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento da totalidade de vencimentos, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.810, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, da servidora pública municipal **MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Encarregada de Secretaria, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora **Maria Cristina Nobre Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Encarregada de Secretaria**, por meio do protocolo nº 3247/2024 em que ela solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo a servidora **MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS** matrícula 586, ocupante do cargo efetivo de Encarregada de Secretaria, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 7 de 10

vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.811, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, da agente pública municipal **ELAINE CRISTINA BARBOSA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela agente **Elaine Cristina Barbosa**, ocupante do cargo eletivo de **Conselheira Tutelar**, por meio do protocolo nº 3259/2024 em que ela solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo a agente pública **ELAINE CRISTINA BARBOSA** matrícula 3358, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, sem direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento da totalidade de vencimentos, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de

2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.812, DE 15 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 3263/2024, o servidor Eglyer Humberto Rosa - Diretor Adjunto de Obras, requereu sua exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal **EGLYER HUMBERTO ROSA**, matrícula **3313**, do cargo de caráter comissionado de **“Diretor Adjunto de Obras”**, nomeado por meio da Portaria nº 11.492/2023.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.813, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, do servidor público municipal **ROGERIO BUDAIBES TORRES**, ocupante do cargo efetivo de Salva Vidas, para*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 8 de 10

concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor **Rogério Budaibes Torres**, ocupante do cargo efetivo de **Salva Vidas**, por meio do protocolo nº 3264/2024 em que ele solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo ao servidor **Rogério Budaibes Torres**, matrícula 2377, ocupante do cargo efetivo de **Salva Vidas**, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.814, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, da servidora pública municipal **ROSIMEIRE AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora **Rosimeire Amorim da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, por meio do protocolo nº 3270/2024 em que ela solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo a servidora **Rosimeire Amorim da Silva**, matrícula 1993, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.815, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, da servidora pública municipal **DEUSIANE DA SILVEIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Feminino, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 9 de 10

Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora **Deusiane da Silveira Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Feminino**, por meio do protocolo nº 3272/2024, em que ela solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo a servidora **Deusiane da Silveira Azevedo**, matrícula 3428, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Feminino, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.816, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, do servidor público municipal **REINALDO FUZETE JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor **Reinaldo Fuzete Junior**, ocupante do cargo efetivo de

Professor de Educação Física, por meio do protocolo nº 3273/2024, em que ele solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no dia 06/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo ao servidor **Reinaldo Fuzete Junior**, matrícula 575, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

PORTARIA N.º 11.817, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de afastamento e desincompatibilização a partir de 06/07/2024, da servidora pública municipal **JESSICA FERMINO MAIA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do dia 06 de outubro de 2024".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o art. 1º, II, d, V, VI e VII da Lei Complementar nº 64/90, e das Leis Complementares nº 2.024/91 e 2.052/91.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora **Jessica Fermino Maia**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo I**, por meio do protocolo nº 3274/2024, em que ela solicita a sua desincompatibilização, 03 (três) meses antes das eleições municipais, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1191

Página 10 de 10

no dia 06/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, licença e desincompatibilização do cargo a servidora **Jessica Fermino Maia**, matrícula 2976, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir do dia **06 de julho de 2024**, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no dia **06 de outubro de 2024**, com direito à percepção de seu vencimento, observando as normas aplicáveis às eleições municipais referente ao pleito de 2024.

Parágrafo Único - Fica suspenso o pagamento de vantagens transitórias, enquanto perdurar o afastamento tratado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER

Agente Administrativo I

.....